



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA

EDITAL Nº 1, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

**26º CONCURSO PÚBLICO DO MINISTÉRIO
PÚBLICO FEDERAL NA BAHIA PARA A
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL
SUPERIOR.**

O Ministério Público Federal na Bahia (MPF/BA), por meio da Comissão de Concurso designada pela Portaria PRBA nº 68, de 29 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores, Portaria PGR/MPF nº 192, de 30 de março de 2022 e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, e na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, resolve abrir o Processo Seletivo Público de 2024 para seleção de estagiários de Nível Superior, observadas as disposições constantes neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O 26º Concurso ocorrerá com aplicação de provas no formato presencial, tendo por finalidade a seleção para futura contratação e formação de cadastro reserva de estagiários, para atendimento das demandas do Ministério Público Federal na Bahia (MPF/BA), conforme quadro de vagas relacionado no Anexo I.

1.1 O estagiário convocado poderá ser designado para atuar à distância para outra unidade do MPF/BA ou ofício digital especial, a exemplo do JEF/CL e MPEduc, sem que implique alteração de sua lotação para o qual foi nomeado.

2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

a) Para estudantes de **graduação**: Estar cursando a graduação em Direito em

uma das Instituições de Ensino conveniadas com o MPF/BA, relacionadas no Anexo II.

b) Para estudantes de **pós-graduação**: Possuir graduação em Direito e estar cursando pós-graduação em Direito com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em uma das Instituições de Ensino conveniadas com o MPF/BA, relacionadas no Anexo II.

3. Não serão deferidas inscrições de candidatos matriculados em Instituições de Ensino que não estejam conveniadas com o MPF/BA, sendo responsabilidade dos candidatos a observância da referida lista disponível no Anexo II, que poderá ser passível de atualização até o último dia de inscrições.

4. O candidato aprovado deverá observar a necessidade de comprovar, no momento da contratação, ter concluído, pelo menos:

a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;

b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;

c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;

d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

e) para os cursos de pós-graduação, possuir graduação em Direito e estar matriculado em curso de pós-graduação em Direito com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

4.1 A comprovação da semestralidade, de que trata o item anterior, far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, do qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

4.2 Para candidatos do curso de pós-graduação em Direito o candidato deverá apresentar, além do comprovante de matrícula do curso da pós-graduação em Direito em instituição de ensino conveniada, a cópia do diploma ou certificado de graduação em Direito.

5. As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.

6. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ba/estagie-conosco>.

II – DA RESERVA DE VAGAS

7. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem

durante a validade deste Concurso às **peessoas com deficiência** que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadoras.

7.1 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

7.1.1 Declarar-se como pessoa com deficiência no ato da inscrição;

7.1.2 Preencher, assinar e anexar, no ato da inscrição, a declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema, conforme Anexo III, juntando o laudo ou a declaração médica contendo nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento. O laudo ou a declaração médica deverá ser juntado à autodeclaração e anexado como um só documento.

7.2 Na falta do laudo ou relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

7.3 O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas, e assim sucessivamente, limitado a 20%.

7.4 Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

7.5 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

8. Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as **peessoas que se declararem negras**, conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020.

8.1 A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção e surgidas durante a validade do concurso for igual ou superior a três.

8.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

8.2.1 O quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

8.2.2 O quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

8.3 Poderão concorrer as essas vagas reservadas os candidatos negros que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

8.4 Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

8.4.1 Efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;

8.4.2 Preencher, assinar e anexar, no ato da inscrição, a declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo III);

8.4.3 Comparecer, quando convocado, perante a Comissão de Heteroidentificação do concurso, que realizará a avaliação primordialmente com base no fenótipo.

8.4.4 A avaliação do candidato convocado perante a Comissão de Heteroidentificação será realizada de forma remota, no endereço e horário a ser divulgado no edital de convocação.

8.4.5 O candidato deverá possuir conexão de internet estável o suficiente para não interromper a videochamada durante a avaliação da comissão. O MPF/BA não se responsabilizará pela não participação do candidato na referida avaliação por motivos de ordem técnica de celulares, computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem sua participação.

8.5 O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro para concorrer pelo Sistema de Cotas para negros quando:

8.5.1 Não comparecer à entrevista ou tiver sua participação inviabilizada por problemas de ordem técnica;

8.5.2 A Comissão de Heteroidentificação considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

8.6 Será divulgado o Edital do resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação, validando ou não validando as autodeclarações apresentadas.

8.7 O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do Edital do resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

8.8 Não serão aceitos recursos intempestivos e nem de candidatos que, convocados por edital, não compareceram à entrevista perante a Comissão de Heteroidentificação, ainda que por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o comparecimento.

8.9 O candidato inscrito para concorrer pelo sistema de cotas para negros cuja autodeclaração imbuída de boa fé não seja ratificada pela Banca de Heteroidentificação, por ausência na data agendada para o procedimento de heteroidentificação, na análise inicial e/ou na análise do recurso, perderá o direito a concorrer para as vagas reservadas pelo sistema de

cotas e passará a concorrer para as vagas por ampla concorrência.

8.10 O candidato inscrito para concorrer pelo sistema de cotas para negros que se autodeclarar negro, sabendo não sê-lo, em comportamento imbuído de má-fé, amolda-se à hipótese do art. 11-C, §3º, da Resolução CNMP nº 42/2009, resultando em sua exclusão do certame, ante a configuração de fraude pela declaração falsa prestada, após apuração em procedimento administrativo instaurado para este fim, sendo assegurada a ampla defesa e contraditório.

8.11 O primeiro candidato negro classificado na seleção pelo sistema de cotas será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

9. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos(às) candidatos(as) que se declararem participantes do sistema de cotas para **pessoas que se declarem minorias étnico-raciais** (populações indígenas, povos e comunidades tradicionais), e para **pessoas que se declarem transgênero**.

9.1 Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

9.1.1 Efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais ou transgênero, nos prazos definidos neste Edital.

9.1.2 Preencher, assinar e anexar, no ato da inscrição, a declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo III).

9.1.3 Para o que se declarar pertencente ao grupo de minorias étnico-raciais, além da declaração específica do Anexo III, deverá juntar carta da comunidade da qual faz parte, com vistas a comprovar ser membro de povos/grupos indígenas ou comunidades tradicionais. A carta deverá ser juntada a autodeclaração e anexada como um só documento.

a) Nos casos de os/as candidatos/as já serem cotistas como minoria étnico-racial nas instituições de ensino da qual fazem parte, será aceita a autodeclaração acompanhada de documento que ateste ter sido aceito/a naquela instituição por programa de cotas relativo aos povos/grupos indígenas ou comunidades tradicionais.

9.1.4 Comparecer, se convocado, à entrevista pessoal, munido da documentação requerida pela Comissão Organizadora.

9.2 O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial ou transgênero será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª vagas e assim sucessivamente.

10. Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas pelos sistemas de cotas para pessoas com deficiência, para pessoas

negras e para pessoas pertencentes às minorias étnico-raciais ou transgêneros, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

11. Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

11.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

11.2 Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva.

III. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

12. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a [Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de Agosto de 2010](#), disponível no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pgr/estagie-conosco/normas>, os editais do 26º Concurso, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ba/estagie-conosco>, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, antes de efetivar sua inscrição.

13. O MPF/BA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

14. O estudante interessado deverá acessar o site do MPF/BA no seguinte endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ba/estagie-conosco> e seguir as orientações para realizar a inscrição no período das 8h do dia 25/3/2024 até às 23h59 do dia 14/4/2024, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

15. Durante o período de inscrições o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

15.1 Documento de identidade oficial com foto e CPF.

15.2 Declaração de matrícula ou histórico escolar atualizado do curso para o qual concorre, expedido pela Instituição de Ensino conveniada, comprovando que é aluno regularmente matriculado na instituição de ensino na data da inscrição no concurso. Para aluno de pós-graduação, além da declaração de matrícula ou histórico escolar atualizado do curso de pós-graduação, deverá apresentar diploma ou certificado de graduação em Direito.

15.2.1 O documento deverá conter preferencialmente assinatura digital ou código de

autenticidade. Serão aceitos documentos comprobatórios expedidos eletronicamente pelo site da instituição de ensino, desde que constem expressamente a identificação do candidato, da instituição de ensino e dados do curso.

15.3 Para os candidatos que concorrem pelo sistema de cotas, apresentar Declaração específica, devidamente preenchida e assinada (Anexo III);

15.4 Laudo médico na forma prevista neste edital, no caso de o candidato concorrer à vaga reservada para pessoa com deficiência;

15.5 Carta da comunidade da qual faz parte, com vistas a comprovar ser membro de povos/grupos indígenas ou comunidades tradicionais, no caso de o candidato concorrer à vaga reservada para pessoa pertencente a grupo de minoria étnico-racial;

15.6 Concordar, no ato da inscrição, com o Termo de Consentimento para tratamento de dados pessoais (Anexo IV), no qual consigna, de forma eletrônica, que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição, quatro primeiros dígitos do CPF e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.

16. O candidato que não apresentar a documentação acima relacionada no período da inscrição poderá ter sua inscrição não efetivada ou transformada para ampla concorrência, a depender do documento pendente.

17. O candidato que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá registrar essa condição no ato da inscrição, informando, no campo específico para esse fim as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam analisadas e tomadas as providências cabíveis com antecedência.

18. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado, no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ba/estagie-conosco>, o edital com a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

19. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

20. Declarações falsas ou inexatas constantes da inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, incluindo a anulação da contratação, em qualquer época, após procedimento administrativo em que lhe

sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

21. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão do Concurso.

IV. DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

22. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas de caráter eliminatório e classificatório, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no Anexo V deste Edital e distribuídas da seguinte forma:

| Curso | Tipo de prova | Disciplinas | Nº de questões | Valor por questão |
|--------------------------|---------------|-------------------------------------|----------------|-------------------|
| Graduação em Direito | Objetiva | Conhecimentos específicos | 20 | 1 |
| | Discursiva | Conhecimentos específicos/Português | 1 | 80 |
| Pós-Graduação em Direito | Objetiva | Conhecimentos específicos | 20 | 1 |
| | Discursiva | Conhecimentos específicos/Português | 1 | 80 |

23. A data e o horário de realização das provas serão divulgados posteriormente, por meio de edital, no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ba/estagie-conosco>.

24. O candidato deverá apresentar no dia de aplicação da prova documento de identidade oficial com foto.

24.1 Serão considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

24.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

25. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

26. A prova terá duração de 4 (quatro) horas.

26.1 Não será disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato com necessidade de tratamento diferenciado, cujo requerimento de tratamento especial, apresentado durante o período de inscrições, tenha sido previamente aprovado pela

Comissão organizadora ou autoridade competente.

V. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

27. As provas serão aplicadas na data provável de 26/5/2024.
28. A confirmação da data e a informação dos locais de realização da prova serão divulgados no sítio eletrônico do MPF/BA <http://www.mpf.mp.br/ba/estagie-conosco>, com antecedência não inferior a 5 (cinco) dias da data da realização da prova.
- 28.1 O(a) candidato(a) deverá fazer a prova no município correspondente à unidade para a qual se inscreveu.
29. Os portões de acesso aos locais de provas serão ABERTOS às 8h20 (oito horas e vinte minutos) e FECHADOS às 8h50 (oito horas e cinquenta minutos), não sendo admitido o acesso do candidato ao local após esse horário.
30. As provas terão início previsto para as 9h (nove horas), horário local.
31. O candidato deverá apresentar-se no local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição (impresso ou gravado no celular) e carteira de identidade.
32. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado outro documento oficial com foto que permita a identificação do candidato.
33. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como celulares e outros aparelhos eletrônicos, regra cuja infração implicará a sua eliminação do concurso.
34. O candidato deverá responder às provas objetiva e discursiva no Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção.
35. Para obter pontuação na questão objetiva, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do Cartão de Respostas. As marcações incorretas no Cartão de Respostas acarretarão a anulação da questão.
36. O preenchimento do Cartão de Respostas consistirá na identificação do candidato apenas nos campos apropriados e na marcação da resposta desejada para cada item. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do seu Cartão de Respostas.
37. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.
38. O candidato só poderá levar o caderno de questões quando faltar 60 minutos para encerramento do tempo para responder as provas, ou seja, somente após 3h (três horas)

do início da prova.

VI. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

39. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior à pontuação mínima exigida para cada disciplina das provas objetivas e pontuação igual ou superior à pontuação mínima exigida da prova discursiva, conforme quadro demonstrativo a seguir:

| Cursos | Tipo de prova | Disciplina | Nº de questões | Valor por questão (pontos) | Pontuação Mínima (pontos) | Pontuação Máxima (pontos) |
|--------------------------|----------------------|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Graduação em Direito | Objetiva | Conhecimentos específicos | 20 | 1 | 10 | 20 |
| | Discursiva | Conhecimentos específicos/Português | 1 | 80 | 40 | 80 |
| Pós-graduação em Direito | Objetiva | Conhecimentos específicos | 20 | 1 | 10 | 20 |
| | Discursiva | Conhecimentos específicos/Português | 1 | 80 | 40 | 80 |

40. O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior à pontuação mínima exigida para as provas objetiva e discursiva será eliminado do certame.

41. Na prova discursiva serão observados, para efeito de avaliação, além do conhecimento do tema proposto, clareza, objetividade, coerência na exposição de ideias e domínio da linguagem escrita.

42. Serão corrigidas as provas discursivas apenas dos candidatos habilitados na prova objetiva, ou seja, que tenham atingido a pontuação mínima exigida, e até os limites indicados abaixo, pela ordem de classificação das notas da prova objetiva. Em caso de empate de candidatos na última posição, estes limites serão extrapolados dentre os empatados nessa condição:

| Curso | Unidade | Limite de classificados na prova objetiva para correção da prova discursiva |
|--------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Pós-Graduação em Direito | PRBA (Salvador) | 60 |
| Graduação em Direito | PRBA (Salvador) | 160 |
| | PRM-Barreiras | 30 |
| | PRM-Eunápolis | 20 |
| | PRM-Feira | 50 |
| | PRM-Ilhéus | 40 |

43. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na somatória das provas objetiva e discursiva.
44. Caso haja empate no somatório de pontos nas provas objetiva e discursiva, será considerado melhor classificado o candidato que, na seguinte ordem:
- 44.1 Obter maior nota na prova discursiva;
- 44.2 Obter maior nota na prova de Conhecimentos Específicos; inclusive na hipótese de persistir empate na prova discursiva;
- 44.3 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.
45. A nota final no processo seletivo será a soma algébrica da nota obtida nas provas objetiva e discursiva.
46. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ba/estagie-conosco>, conforme cronograma previsto divulgado no referido endereço.

VII. DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, DO RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA E DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

47. Caberá recurso dirigido à Comissão do Concurso em face do gabarito oficial preliminar da prova objetiva e/ou resultado da prova discursiva e/ou julgamento da comissão de heteroidentificação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado, respectivamente, da data de divulgação do gabarito preliminar e/ou resultado da prova discursiva e/ou da avaliação da comissão de heteroidentificação, no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ba/estagie-conosco>; mediante preenchimento de formulário de recurso constante do Anexo VI e envio de forma eletrônica, no referido prazo, por meio do sistema de envio de documentos disponível no referido endereço eletrônico.
- 47.1 O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes
- 47.2 O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 47.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo;
- 47.4 Recursos cujo teor despreze a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.
- 47.5 Na hipótese do candidato apresentar mais de um recurso para a mesma questão será considerado apenas o último recurso enviado tempestivamente, ou seja, recurso em

duplicidade implicará na substituição do primeiro pelo último apresentado.

48. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

49. O MPF/BA não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

50. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões ou pessoa designada pela Comissão do Concurso.

51. Se do exame de recursos resultar anulação de questão da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

VIII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

52. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com o quadro de vagas constante do Anexo I e consoante às necessidades da unidade. Os editais de convocação estarão disponíveis no endereço <https://www.mpf.mp.br/ba/estagie-conosco>.

53. No e-mail de convocação, será enviado ao candidato cópia do Código de Ética e Conduta do MPU ou link para acessá-lo, disponível no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pgr/estagie-conosco/normas>, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU n° 98, de 12 de setembro de 2017.

54. O candidato convocado deverá comprovar ter concluído, pelo menos:

54.1 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;

54.2 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;

54.3 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;

54.4 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

54.5 Para os cursos de pós-graduação, possuir graduação em Direito e estar matriculado e cursando a pós-graduação em Direito com carga horária mínima de 360

(trezentas e sessenta) horas.

55. A comprovação da semestralidade, de que trata o item anterior, far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, do qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ser apresentado no ato da contratação.

56. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar conforme demanda de contratação, respeitando, em qualquer hipótese o período de validade desse processo seletivo.

56.1 A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico prba-estagio@mpf.mp.br em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado será considerado desistente definitivo do processo seletivo.

57. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

58. A contratação não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público Federal na Bahia, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

59. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

59.1 Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar atividade nos entes indicados no item anterior deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência do estágio no MPF/BA.

60. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério do Ministério Público Federal na Bahia, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

61. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos, que deverá ocorrer por meio eletrônico, conforme orientações constantes do edital de convocação:

61.1 Cópia do RG com CPF;

61.2 Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;

61.3 Histórico escolar;

- 61.4 Diploma de graduação para o estágio de pós-graduação;
- 61.5 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;
- 61.6 Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
- 61.7 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);
- 61.8 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.
- 61.9 Declaração para inclusão referente a impedimentos para realização do estágio;
- 61.10 Ficha cadastral;
- 61.11 Foto tipo 3x4, formato imagem jpg;
- 61.12 Dados de conta corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e
- 61.13 Laudo médico na forma prevista para o caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

IX. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

62. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Edital de homologação do concurso, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Comissão do Concurso.

63. A prorrogação poderá ocorrer por Curso e por Unidade da vaga, a critério da Comissão do Concurso.

X. CRONOGRAMA

64. As datas abaixo informadas poderão sofrer alterações, cabendo exclusivamente ao candidato o acompanhamento da atualização de datas das fases do processo seletivo no endereço <https://www.mpf.mp.br/ba/estagie-conosco>.

| Fase | Data |
|----------------------------------------------|------------------|
| Publicação do edital de abertura | 22/3/2024 |
| Período das inscrições | 25/3 a 14/4/2024 |
| Divulgação das inscrições confirmadas | 17/5/2024 |
| Aplicação das provas objetivas e discursivas | 26/5/2024 |

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva | 27/5/2024 |
| Prazo para interposição de recurso da prova objetiva | 28 e 29/5/2024 |
| Divulgação das notas finais da prova objetiva e resultado preliminar das notas das provas discursivas | 8/7/2024 |
| Prazo para interposição de recurso da prova discursiva | 9 e 10/7/2024 |
| Divulgação das notas finais da prova discursiva e convocação de candidatos classificados para avaliação perante banca de heteroidentificação | 17/7/2024 |
| Banca de heteroidentificação | 23/7/2024 |
| Divulgação do resultado da banca de heteroidentificação | 24/7/2024 |
| Prazo para interposição de recurso da banca de heteroidentificação | 25 e 26/7/2024 |
| Resultado final e homologação do concurso | 5/8/2024 |

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

65. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

66. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição, deverão participar desta seleção pública.

67. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

68. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site do MPF/BA, no endereço www.mpf.mp.br/ba/estagie-conosco.

69. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas, podendo ser cumprida no formato presencial ou híbrido (presencial e remoto), neste último caso, dependendo do interesse da administração e anuência da Instituição de Ensino.

70. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

70.1 A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

70.2 O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 1.027,82 (um mil e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) para cursos de graduação, e de R\$ 2.055,65 (dois mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para cursos de pós graduação;

70.3 A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

70.4 A concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 11,58 (onze reais e cinquenta

e oito centavos) por dia estagiado de forma presencial na sede do MPF/BA; e

70.5 A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

71. Compete à Administração do MPF/BA a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.

72. O MPF/BA poderá firmar com unidades pertencentes aos ramos do Ministério Público da União - Ministério Público do Trabalho e Ministério Público Militar - TERMO DE COOPERAÇÃO a fim de permitir o aproveitamento do cadastro reserva de estudantes aprovados por meio desta seleção no programa de estágio no(s) ramos(s) signatários do referido termo.

72.1 A convocação do estudante para estágio em outro ramo do MPU, de que trata o item anterior, terá por objetivo o provimento de vagas na mesma localidade (cidade) para o qual o candidato foi aprovado no MPF/BA e ocorrerá por meio de consulta aos aprovados no cadastro reserva, em ordem de classificação.

72.2 Caberá ao órgão demandante a responsabilidade pelo pagamento de bolsa estágio e de auxílio transporte, assim como a contratação de seguro, cujos valores são os definidos pelo ramo demandante.

72.3 O candidato aprovado será consultado e, na hipótese de aceitar sua convocação para outro ramo do MPU perderá, de forma definitiva, o direito à convocação como aprovado nesta seleção para estágio no MPF/BA. Na hipótese de recusa em estagiar em outro ramo do MPU o estudante permanecerá na lista de cadastro reserva do MPF/BA, sem alteração de sua classificação.

73. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

DINAMARES REIMÃO CARDONA
COMISSÃO DO CONCURSO

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

| CURSO | VAGAS | LOCAL DE ESTÁGIO |
|--------------------------|--------------|-------------------------|
| Graduação em Direito | 5 + CR | PRBA/SALVADOR |
| | 1 + CR | PRM/BARREIRAS |
| | 1 + CR | PRM/EUNÁPOLIS |
| | 1 + CR | PRM/FEIRA DE SANTANA |
| | 1 + CR | PRM/ILHÉUS |
| Pós-Graduação em Direito | 1 + CR | PRBA/SALVADOR |

**Instituições de Ensino conveniadas com o MPF - Para Concurso (31812)**

| INSTITUIÇÃO DE ENSINO | SIGLA | CNPJ | NÍVEL | CIDADE | FIM CONTRATO |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------|----------------|----------------------|--------------|
| AMÉRICA EDUCACIONAL S.A | | 28.844.791/0001-55 | NÍVEL SUPERIOR | SALVADOR | 22/06/2024 |
| CENTRO UNIVERSITÁRIO AGES | UNIAGES | 18.867.222/0001-71 | NÍVEL SUPERIOR | PARIPIRANGA | 15/10/2026 |
| CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EXCELÊNCIA | UNEX FEIRA DESANTANA | 04.670.333/0004-21 | NÍVEL SUPERIOR | FEIRA DE SANTANA | 17/05/2026 |
| CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO SÃO FRANCISCO - INIRIOS | UNIRIOS | 03.866.544/0001-29 | NÍVEL SUPERIOR | PAULO AFONSO | 25/04/2024 |
| CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DA BAHIA | ESTÁCIO | 02.608.755/0030-33 | NÍVEL SUPERIOR | SALVADOR | 28/01/2027 |
| CENTRO UNIVERSITÁRIO FG | UNIFG | 04.097.860/0001-46 | NÍVEL SUPERIOR | GUANAMBI | 15/03/2025 |
| CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL | UNINTER | 02.261.854/0001-57 | NÍVEL SUPERIOR | CURITIBA | 02/05/2026 |
| CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO | UNIJORGE | 01.120.386/0001-38 | NÍVEL SUPERIOR | SALVADOR | 21/06/2024 |
| CENTRO UNIVERSITÁRIO NOBRE DE FEIRA DE SANTANA | UNIFAN | 14.487.128/0001-36 | NÍVEL SUPERIOR | FEIRA DE SANTANA | 30/03/2025 |
| CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC - SALVADOR | UNIFTC | 04.670.333/0006-93 | NÍVEL SUPERIOR | SALVADOR | 30/08/2024 |
| FACULDADE BAIANA DE DIREITO E GESTÃO | | 08.346.085/0001-76 | NÍVEL SUPERIOR | SALVADOR | 24/03/2024 |
| FACULDADE DO SUL DA BAHIA | FASB | 03.760.257/0001-30 | NÍVEL SUPERIOR | TEIXEIRA DE FREITAS | 16/04/2026 |
| FACULDADE ANHANGUERA DE FEIRA DE SANTANA | ANHANGUERA | 38.733.648/0019-79 | NÍVEL SUPERIOR | FEIRA DE SANTANA | 22/02/2027 |
| FACULDADE ANISIO TEIXEIRA DE FEIRA DE SANTANA | FAT | 01.149.432/0001-21 | NÍVEL SUPERIOR | FEIRA DE SANTANA | 31/08/2025 |
| FACULDADE CERS | CERS | 08.403.264/0001-06 | NÍVEL SUPERIOR | RECIFE | 02/06/2025 |
| FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO | FMP | 90.090.762/0001-19 | NÍVEL SUPERIOR | PORTO ALEGRE | 22/05/2025 |
| FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA | FAESF/UNEF | 03.401.083/0001-19 | NÍVEL SUPERIOR | FEIRA DE SANTANA | 28/11/2026 |
| FACULDADE DE ILHÉUS (NOME FANTASIA) | CESUPI | 04.245.712/0001-21 | NÍVEL SUPERIOR | ILHÉUS | 22/09/2024 |
| FACULDADE DE PETROLINA | FACAPE | 11.157.971/0001-66 | NÍVEL SUPERIOR | PETROLINA | 02/05/2026 |
| FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA | FTC | 04.670.333/0003-40 | NÍVEL SUPERIOR | ITABUNA | 24/08/2024 |
| FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE JEQUIÉ | FTC | 04.670.333/0002-60 | NÍVEL SUPERIOR | JEQUIÉ | 09/08/2026 |
| FACULDADE EDUCAMAIS | EDUCAMAIS | 30.891.927/0001-20 | NÍVEL SUPERIOR | SÃO PAULO | 08/05/2025 |
| FACULDADE ESTÁCIO DE FEIRA DE SANTANA | ESTACIO-FB | 09.403.679/0001-34 | NÍVEL SUPERIOR | FEIRA DE SANTANA | 05/07/2024 |
| FACULDADE FACUMINAS | FACUMINAS | 26.934.799/0001-87 | PÓS GRADUAÇÃO | MONTES CLAROS | 28/08/2025 |
| FACULDADE INDEPENDENTE DO NORDESTE-FAINOR | FAINOR | 03.262.477/0001-33 | NÍVEL SUPERIOR | VITÓRIA DA CONQUISTA | 07/08/2025 |
| FACULDADE IRECÊ | FAI | 10.854.658/0001-14 | NÍVEL SUPERIOR | IRECÊ | 22/10/2026 |
| FACULDADE LEGALE | LEGALE | 05.492.915/0001-85 | PÓS GRADUAÇÃO | SÃO PAULO | 25/08/2025 |
| FACULDADE PITAGÓRAS DE EUNÓPOLIS | FPE | 38.733.648/0064-23 | NÍVEL SUPERIOR | EUNÓPOLIS | 19/05/2024 |
| FACULDADE PITÁGORAS DE TEIXEIRA DE FREITAS | PIT | 38.733.648/0021-93 | NÍVEL SUPERIOR | TEIXEIRA DE FREITAS | 03/08/2026 |
| FACULDADES INTEGRADAS DO EXTREMO SUL DA BAHIA | UNESULBAHIA | 02.754.493/0001-80 | NÍVEL SUPERIOR | EUNÓPOLIS | 31/10/2026 |

| INSTITUIÇÃO DE ENSINO | SIGLA | CNPJ | NÍVEL | CIDADE | FIM CONTRATO |
|--------------------------------------------------------------|---------|--------------------|------------------|----------------------|--------------|
| FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRU | FVC | 15.239.981/0001-00 | NÍVEL SUPERIOR | SALVADOR | 24/05/2025 |
| GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO | GRAN | 32.163.997/0001-97 | NÍVEL SUPERIOR | CURITIBA | 12/04/2026 |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA | IFBA | 10.764.307/0001-12 | MÉDIO E SUPERIOR | SALVADOR | 27/04/2024 |
| PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL | PUCRS | 88.630.413/0002-81 | NÍVEL SUPERIOR | PORTO ALEGRE | 26/04/2026 |
| UNIDADE REGIONAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO | | 15.121.017/0001-74 | NÍVEL SUPERIOR | SALVADOR | 14/06/2024 |
| UNINASSAU SALVADOR | PITUBA | 32.697.294/0001-49 | NÍVEL SUPERIOR | SALVADOR | 20/06/2024 |
| UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR | UCSAL | 13.970.322/0001-05 | NÍVEL SUPERIOR | SALVADOR | 15/04/2024 |
| UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA | UNEB | 14.485.841/0001-40 | NÍVEL SUPERIOR | SALVADOR | 14/02/2025 |
| UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA | UEFS | 14.045.546/0001-73 | NÍVEL SUPERIOR | FEIRA DE SANTANA | 16/10/2026 |
| UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ | UESC | 40.738.999/0001-95 | NÍVEL SUPERIOR | ILHÉUS | 22/08/2026 |
| UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA | UESB | 13.069.489/0001-08 | NÍVEL SUPERIOR | VITÓRIA DA CONQUISTA | 06/11/2026 |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA | UFBA | 15.180.714/0001-04 | NÍVEL SUPERIOR | SALVADOR | 18/07/2025 |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA | UFOB | 18.641.263/0001-45 | NÍVEL SUPERIOR | BARREIRAS | 26/04/2026 |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA | UFSB | 18.560.547/0001-07 | NÍVEL SUPERIOR | ITABUNA | 07/08/2026 |
| UNIVERSIDADE SALVADOR | UNIFACS | 13.526.884/0001-64 | NÍVEL SUPERIOR | SALVADOR | 11/05/2024 |

Quantidade de Linhas: 45

ANEXO III
CONCURSO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NA BAHIA

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER PELO SISTEMA DE COTAS

| IDENTIFICAÇÃO | | |
|-------------------------|------------------------------|----------------------|
| NOME DO(A) CANDIDATO(A) | CARTEIRA DE IDENTIDADE | CPF |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| FILIAÇÃO - NOME DO PAI | FILIAÇÃO - NOME DA MÃE | |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> | |
| TELEFONE | E-MAIL | |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> | |
| CURSO | UNIDADE PARA A QUAL CONCORRE | |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> | |

AUTODECLARAÇÃO / AUTORRECONHECIMENTO

Declaração aplicável apenas para os que concorrem pelo sistema de cotas. Obrigatório indicar uma única opção de cota.

DECLARO, para o fim específico de atender ao estabelecido no Edital de Abertura nº 1, que sou candidato(a) que concorre às vagas reservadas pelo sistema de cotas para:

Minoria Étnico-Racial (**obrigatório juntar a esta autodeclaração carta da comunidade de qual faz parte**), estando ciente que a ausência de juntada a esta autodeclaração da carta da comunidade da qual faço parte, com vistas a comprovar ser membro/a de povos/grupos indígenas ou comunidades tradicionais, ensejará no meu não reconhecimento como minoria étnico-racial e na minha inclusão automática como candidato de ampla concorrência.

Transgênero.

Negro (preto ou pardo), estando ciente de que a autodeclaração deverá ser ratificada por banca de heteroidentificação, cuja avaliação levará em consideração apenas o meu **fenótipo como pessoa negra**, sem considerar a minha ascendência. Ainda, ciente de que em caso de ausência na data agendada para o procedimento de heteroidentificação concorrerei às vagas de estágio destinadas para ampla concorrência, sendo excluído(a) da lista de vagas reservadas, mesmo procedimento adotado na hipótese do não reconhecimento pela banca da minha autodeclaração imbuída de boa-fé. Por fim, ciente de que o candidato que se autodeclare negro ou pardo, sabendo não sê-lo, em comportamento imbuído de má-fé, amolda-se à hipótese do art. 11-C, § 3º, da Resolução CNMP nº 42/2009, será excluído do certame, ante a configuração de fraude pela declaração falsa prestada, após apuração em procedimento administrativo instaurado para este fim, sendo assegurada a ampla defesa e contraditório.

Pessoa com Deficiência – obrigatório juntar a esta autodeclaração o laudo ou a declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento, estando ciente que a ausência de juntada a esta autodeclaração de relatório ou laudo médico ensejará no meu não reconhecimento como pessoa com deficiência e na minha inclusão automática como candidato de ampla concorrência. **DECLARO**, sob as penas da lei, que sou Pessoa com Deficiência, nos termos do Decreto Federal no 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto no 5.296/2004 e pela Lei n. 13.146/2015 em seu artigo 2º e, em conformidade com a Lei 12.764/2012, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada Pessoa com Deficiência.

Declaro, ainda, que minha deficiência enquadra-se no seguinte tipo (marcação obrigatória):

Deficiência física - Qual?

Deficiência auditiva: unilateral

Deficiência auditiva: bilateral

Deficiência visual: cegueira

Deficiência visual: baixa visão

Deficiência visual: visão monocular

Transtorno do Espectro Autista

Deficiência Intelectual

Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

DECLARO, ainda:

I. Que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade;

II. Que caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.

VI. Que a constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

| | |
|----------------------|--------------------------------|
| CIDADE E DATA | ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A): |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> |

ATENÇÃO: O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ PREENCHER E IMPRIMIR O TERMO PARA ASSINATURA, QUE PODERÁ SER FÍSICA OU ELETRÔNICA, PELO GOV.BR (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>).

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF _____, nascido(a) na data, ____/____/____, autorizo expressamente que o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NA BAHIA, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de estagiários, regido pelo Edital nº 1, de 29/3/2023, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Origem racial/étnica; 7) Endereço completo; 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; 9) Exames e atestados médicos; 10) Fotografia; 11) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; 12) Histórico e matrícula acadêmicos; 13) certidões e demais documentos de quitação previstos na Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido;
- Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas;
- Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas condições, para posterior contratação;
- Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Para fins de encaminhamento a outros órgãos, em decorrência de aproveitamento da lista de aprovados no processo seletivo, conforme previsão em edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados:

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO vinculada, objetivando possibilitar a celebração do Termo de Compromisso, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, o período de contratação e pelo prazo prescricional.

Data do aceite.

Declaro que li e aceito as condições.

* Deverá ser registrado o “aceite” do termo de consentimento no momento de inscrição, nos termos e prazos estabelecidos em edital.

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GRADUAÇÃO EM DIREITO E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

DIREITO PENAL: 1. Princípios do Direito Penal. 2. Norma penal. A lei penal no espaço. Extraterritorialidade. Lei penal no tempo. 3. Conduta: ação e omissão. Relação de causalidade. Tipicidade. Imputação Objetiva. Dolo e culpa. 4. Antijuridicidade. Excludentes. 5. Culpabilidade. Elementos. Excludentes. 6. Erro: conceito, efeitos, modalidades. 7. Consumação e tentativa. Atos preparatórios e atos de execução. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime impossível. 8. Concurso de pessoas: autoria e participação. Requisitos. Formas de autoria e de participação. 9. Concurso de crimes. Crime continuado. 10. Penas. Espécies. Cominação. Aplicação. Suspensão condicional da pena. Efeitos da condenação. 11. Causas de extinção de punibilidade. 12. Crimes contra a pessoa. 13. Crimes contra o patrimônio. 14. Crimes contra a paz pública. 15. Crimes contra a fé pública. 16. Crimes contra a administração pública. 17. Crimes contra a administração da Justiça. 18. Crimes contra o sistema financeiro nacional. 19. Crimes contra a ordem tributária. 20. Crimes previstos na Lei 8.666/93. 21. Lei nº 11.343/06. 22. Crimes de lavagem de dinheiro. DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Princípios do Processo Penal. 2. A lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas (imunidades). 3. Inquérito Policial. 4. ANPP - Acordo de não persecução penal. 5. Competência da Justiça Federal. 6. Ação Penal. Espécies e características. Representação. Denúncia e queixa. 7. Lei dos juizados especiais criminais: composição civil e transação penal. Suspensão condicional do processo (leis 9.099/95 e 10.259/01). 8. Restituição de coisas apreendidas e medidas assecuratórias. Alienação antecipada de bens 9. Prova. Princípios. Meios de prova. Medidas cautelares probatórias. Interceptação Telefônica. 10. Prisão. Espécies: prisão em flagrante, temporária e preventiva. Prisão domiciliar. 11. Liberdade Provisória. 12. Medidas Cautelares Diversas da Prisão. 13. Atos de comunicação processual. 14. Sentença e coisa julgada. 15. Procedimento Comum. 16. Nulidades. 17. Recursos. Apelação. Recurso em sentido estrito. 18. Habeas Corpus. DIREITO PROCESSUAL CIVIL E TUTELA COLETIVA: 1. Processo. Conceito. Natureza jurídica. Processo e procedimento. 2. Normas fundamentais do Processo Civil. 3. Ação. Conceito. Natureza jurídica. Legitimidade e interesse processual. Capacidades processual e postulatória. 4. Procedimento comum. Petição inicial: requisitos. Juízo de admissibilidade. Audiência de mediação e conciliação. Respostas do réu. Revelia. Réplica. 5. Improcedência liminar do pedido. 6. Saneamento e organização do processo. 7. Litisconsórcio e intervenção de terceiros. 8. Ministério Público. Funções e atividades no processo civil. 9. Jurisdição. Conceito. Princípios. Jurisdição voluntária e jurisdição contenciosa. 10. Competência. Conceito. Critérios de determinação de competência. Conexão. Continência. Exceção de incompetência. 11. Atos processuais. Prazos. Teoria das invalidades. 12. Negócios jurídicos processuais. 13. Formação, suspensão e extinção do Processo. 14. Teoria geral da prova. 15. Sentença. Conceito e Elementos. Interpretação da sentença. 16. Preclusão. Coisa julgada material e formal. 17. Tutela provisória. Tutela de urgência e de evidência. 18. Precedentes obrigatórios. 19. Recursos. Efeitos. Duplo grau de jurisdição. Embargos de declaração. Apelação. Agravo de instrumento. 20. Mandado de segurança. 21. Ação Civil Pública (Lei n. 7.347/85). 22. Lei no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor): aspectos processuais. 23. Lei 8429/92 (Lei de Improbidade Administrativa). 24. Instrumentos e técnicas extraprocessuais de atuação em tutela coletiva: inquérito civil, compromisso de ajustamento de conduta, recomendação e audiência pública 25. Juizados Especiais Federais (Lei no 10.259/01). DIREITO CIVIL / CONSUMIDOR: 1. Direito civil constitucional. 2. Das pessoas jurídicas. Personalidade e capacidade. Desconsideração da personalidade jurídica. Sede da pessoa jurídica. 3. Das pessoas naturais. Personalidade e capacidade. Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Domicílio civil. 4. Direitos da personalidade. 5. Tutela da igualdade no âmbito do direito privado. Igualdade racial, de gênero e orientação sexual. Proteção da pessoa com deficiência e grupos vulneráveis. 6. Dos bens. Classificação. Bens impenhoráveis. Bem de família. 7. Dos fatos jurídicos. Dos atos jurídicos. Negócios jurídicos. Requisitos. Defeitos e invalidades. Modalidades. Forma e prova. Condição, termo e encargo. Atos ilícitos. 8. Direito das coisas. Da posse. Aquisição, efeitos e perda. Proteção possessória. Da propriedade. Da propriedade imóvel; aquisição, usucapião, perda. Da propriedade móvel; aquisição e perda. Função social da posse e propriedade. Direitos reais na coisa alheia. 9. Obrigações. Modalidades. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção. Inadimplemento. 10. Contratos. Teoria geral. Princípios. 11. Responsabilidade civil extracontratual. Dano material, moral e estético. Danos sociais. 12. Boa-fé objetiva. 13. Conceitos de consumidor e fornecedor. Relação jurídica de consumo. 14. Regime de responsabilidade pelo fato e pelo vício do produto. Prescrição e decadência. 15. Princípios e direitos básicos da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). 16. O papel do Ministério Público na defesa do consumidor. 17. O direito do consumidor na prestação de serviços públicos. DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constitucionalismo: conceito, etapas e resultados. 2. Constituição: conceitos, objeto, elementos e classificações. Princípios constitucionais. 3. Fiscalização da

constitucionalidade: Espécies de inconstitucionalidade. Modelos de controle de constitucionalidade. 4. Fiscalização da constitucionalidade no Brasil. Controle de constitucionalidade difuso-concreto. Controle concentrado-concreto. Controle concentrado-abstrato. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Efeitos das decisões. Estado de coisas inconstitucional. 5. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. 6. Organização do Estado Administração Pública. Princípios. Servidores públicos. 7. Poder Judiciário. Garantias. Vedações. Organização. Competência. 8. Das funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Princípios Institucionais. Estrutura orgânica. Garantias. Vedações. Funções institucionais. Advocacia e Defensoria Pública. 9. Ordem econômica. Princípios. 10. Da Ordem Social. 11. Ações Afirmativas. 12. Direitos Indígenas e populações tradicionais. DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Conceito de Administração Pública. Princípios Administrativos. Administração Pública direta e indireta. 2. Ato administrativo. Conceito. Atributos. Elementos. Espécies. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade e vinculação. Classificação. Extinção. Revogação. Invalidação. Controle jurisdicional do ato administrativo. 3. Bens Públicos. 4. Licitação. Conceito. Princípios. Modalidades. Dispensa e Inexigibilidade. 5. Contratos administrativos. Peculiaridades. 6. Servidores públicos. Agentes públicos. 7. Lei 8112/90. 8. Responsabilidade Civil do Estado. 9. Processo administrativo. Modalidades. Princípios. Processo Disciplinar. Sindicância. Recursos administrativos. 10. Coisa Julgada Administrativa e Prescrição Administrativa. 11. Controle da Administração Pública. Controle administrativo. Controle legislativo. Controle judicial. 12. Desapropriação. Modalidades: Necessidade e Utilidade Pública. Interesse social. Desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária. 13. Tombamento. 14 Lei de Improbidade Administrativa. DIREITO AMBIENTAL: 1. Princípios do Direito Ambiental. 2. Política Nacional do Meio Ambiente. 3. Licenciamento Ambiental. 4. Áreas Protegidas: Espaços Territoriais Especialmente Protegidos em sentido amplo e em sentido estrito. 5. Responsabilidade civil e administrativa ambiental. 6. Lei da Mata Atlântica - Lei 11.428/2006. 7. Resoluções CONAMA. 8. Política Nacional de Recursos Hídricos. 9. Povos e comunidades Tradicionais..



Ministério Público Federal
Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Seção de Estágio

FORMULÁRIO PARA RECURSO

CONCURSO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR

ORIENTAÇÕES

- Use folha separada para cada questão/recurso.
- Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, desde que o candidato tenha assinalado alguma alternativa na questão.
- Os recursos deverão ser entregues por meio eletrônico, no endereço <http://www.mpf.mp.br/ba/estagie-conosco>, sistema Sapiens, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data de divulgação do gabarito/resultado preliminar/julgamento da Comissão de Heteroidentificação.

- Atenção: Não se identificar no campo fundamentação do recurso. O resultado da análise será publicado em edital. Lembre-se de protocolar o recurso conforme orientação acima. Não serão aceitas outras formas de envio de recursos.

Utilizar 1 formulário para cada questão recorrida. Havendo mais de uma questão a ser recorrida, preencher separadamente quantos formulários forem necessários.

RECURSO APLICADO CONTRA O RESULTADO DO(A):

- GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
 CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA
 JULGAMENTO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO.

CURSO:

Nº DA QUESTÃO RECORRIDA

(apenas uma questão por formulário):

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

CONTINUAÇÃO

| |
|--|
| |
|--|